



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Ofº nº 4022/**MAP** – 4 Junho 09

Exma. Senhora
Secretária-Geral da
Assembleia da República
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência

S/comunicação de

N/referência

Data

ASSUNTO: RESPOSTA PERGUNTA Nº. 2238/X/4ª

Encarrega-me o Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º. 2148 de 4 do corrente, do Gabinete do Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

Pel'A Chefe do Gabinete

Maria José Ribeiro

SMM



S. R.
MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Ministro

GABINETE DO MINISTRO DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES
Entrada N.º <u>3616</u>
Processo N.º <u>04/06/2009</u>

2009 06 04 02148 -

Exm^a. Senhora
Dr^a. Maria José Ribeiro
Chefe de Gabinete de Sua Excelência o
Ministro dos Assuntos Parlamentares
Palácio de São Bento
Assembleia da República
1249 - 068 LISBOA

S/Referência

S/Comunicação

N/Referência

Data

Ent. 6351/MTSS/2009
Proc. 1272/2008/912

Assunto: **PERGUNTA Nº 2238/X/(4ª)-AC DE 11 DE MAIO DE 2009
ILEGALIDADES NA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES NA ESCOLA SUPERIOR
ARTÍSTICA DO PORTO**

Em resposta ao ofício nº. 3224/MAP de 12 de Maio de 2009, formulado pelo Gabinete de Sua Excelência o Ministro dos Assuntos Parlamentares, referente à Pergunta referenciada em epígrafe, apresentada pelo Grupo Parlamentar do PCP, encarrega-me Sua Excelência o Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social de informar V. Ex^a. do seguinte:

Na sequência da recepção da pergunta em apreço o Centro Local do Ave, da ACT, procedeu a intervenção inspectiva ao referido Pólo, tendo-se iniciado uma acção do controlo da situação.

A entidade empregadora foi notificada para apresentação de documentos.

Relativamente à eventual ilegalidade na contratação dos professores, não é possível, de momento, apresentar quaisquer conclusões, referindo-se apenas a informação de que a Escola, que tem uma nova direcção desde o início do corrente ano, está a rever a situação dos seus docentes.

De resto, a questão da relação contratual para a actividade docente é sempre complexa e a sua apreciação pode ter elevado grau de dificuldade, sendo necessária uma análise aprofundada, presencial e extraordinária, até porque a jurisprudência dominante têm-se inclinado no sentido de que, para a actividade docente, é aceitável, em alguns casos, a utilização o contrato de



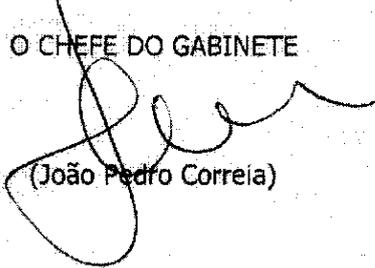
S. R.
MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Ministro

prestação de serviços (Vd Ac. do STJ 08S3052, 08S3618, entre outros, no sítio do Itij).

Com os melhores cumprimentos, *cx39m*

O CHEFE DO GABINETE


(João Pedro Correia)

.../PS